



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

Natureza do documento	Versão	Data	Emissor
Procedimento PG 00.004.PRT	0	23/07/2024	Legal
<b>Lista de Distribuição:</b> EHD ERP Engie SE	<b>Anexos:</b>		
<b>Observações:</b>  1 - A Política é aplicável a todas as Entidades controladas pela ENGIE em Portugal.  2 - Todas as Políticas anteriores sobre privacidade de dados pessoais ficam automaticamente revogadas.			

## Contents

---

<b>1. CONTEXTO, QUESTÕES E DESAFIOS</b>	<b>3</b>
<b>2. ÂMBITO E OBJETIVOS</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>4. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS</b>	<b>6</b>
<b>5. DATA PRIVACY MANAGER</b>	<b>8</b>
<b>6. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>	<b>9</b>
<b>6.1. Finalidades explícitas, lícitas, leais e transparentes</b>	<b>9</b>
<b>6.2. Relevância, minimização e proporcionalidade</b>	<b>9</b>
<b>6.3. Limitação da Conservação</b>	<b>9</b>
<b>6.4. Categorias especiais de Dados Pessoais</b>	<b>9</b>
<b>6.5. Obrigações de integridade e confidencialidade</b>	<b>10</b>
<b>6.6. Transferências internacionais</b>	<b>10</b>
<b>6.7. Abertura e respeito</b>	<b>11</b>
<b>6.8. Obrigações do Responsável pelo Tratamento de Dados</b>	<b>11</b>
<b>7. RECURSOS DE PROTEÇÃO DOS DADOS</b>	<b>12</b>
<b>7.1. Sensibilização e Formação</b>	<b>12</b>
<b>7.2. Avaliações e Auditorias</b>	<b>12</b>
<b>7.3. Mapeamento das Operações de Tratamento de dados</b>	<b>12</b>
<b>7.4. Gestão de Incidentes</b>	<b>12</b>
<b>7.5. Acordos Escritos</b>	<b>13</b>
<b>7.6. Finalidades do Tratamento</b>	<b>13</b>
<b>7.7. Fundamento do Tratamento de Dados</b>	<b>15</b>
<b>7.8. Subcontratantes e Comunicação de dados a Terceiros</b>	<b>15</b>
<b>7.9. Prazos de Conservação</b>	<b>16</b>
<b>8. MEDIDAS DE SEGURANÇA</b>	<b>16</b>
<b>9. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS</b>	<b>17</b>
<b>10. RESPONSABILIZAÇÃO</b>	<b>18</b>
<b>11. REFERÊNCIAS</b>	<b>19</b>

---



## **1. CONTEXTO, QUESTÕES E DESAFIOS**

---

A ENGIE está profundamente empenhada em proteger os Dados Pessoais e a Privacidade, valores estabelecidos no seu Código de Conduta Ética.

A ENGIE trata dados pessoais relativos aos seus colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores no curso das suas atividades quotidianas (gestão de pessoal, prospeção e gestão de soluções para clientes, desenvolvimento de novos negócios, etc.).

Os indivíduos estão cada vez mais conscientes dos dados que partilham e esperam um tratamento adequado e a proteção dos seus dados pessoais.

O Grupo ENGIE e suas entidades têm de cumprir com o Regulamento Europeu Nº 2016/679 de 27/04/2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – (“RGPD”).

Naturalmente, o Grupo ENGIE encontra-se cada vez mais exposto aos riscos associados à inapropriada recolha, uso, alteração, comprometimento e até mesmo falsificação de dados pessoais internos ou externos.

Com base nos seus valores éticos em relação a dados pessoais e à privacidade e, ciente da importância das regras de proteção de dados e privacidade e dos riscos em caso de violação, a ENGIE em Portugal compromete-se a proteger tais dados e privacidade e, conseqüentemente, a implementar a Política definida neste documento.

## **2. ÂMBITO E OBJETIVOS**

---

Os princípios da presente Política baseiam-se nas convenções internacionais listadas no Anexo 2. Em caso de qualquer conflito entre a Política e as convenções internacionais aplicáveis ou a regulamentação nacional aplicável à ENGIE em Portugal, esta última terá precedência sobre estes princípios.

A Política de Privacidade de Dados da ENGIE em Portugal aplica-se a todos os seus colaboradores.

Esta Política será reforçada e aprofundada com o acréscimo progressivo de outros documentos

---



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

(metodologias, procedimentos, boas práticas, sensibilização, etc.) que permitirão alcançar os objetivos definidos.

Os requisitos seguintes devem ser cumpridos antes da implementação efetiva de qualquer tratamento de dados pretendido e, portanto, devem ser levados em conta no planeamento de qualquer projeto que envolva o tratamento de dados pessoais. Uma vez implementado, o tratamento de dados deve sempre respeitar os princípios descritos nesta Política. Requisitos semelhantes também podem ser aplicados no caso de uma alteração das condições sob as quais o tratamento de dados é executado.

### 3. DEFINIÇÕES

---

#### **DADOS PESSOAIS:**

Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular (RGPD, art. 4º).

*Identificável:* Os dados continuam a ser considerados dados pessoais quando é possível identificar uma pessoa, mesmo que sejam necessárias outras informações para a identificar.

*Pessoa Singular:* As informações devem dizer respeito a uma pessoa singular. Uma empresa registada, por exemplo, não é uma pessoa singular, mas um empresário independente que exerce a sua atividade fora de uma empresa registada é uma pessoa singular.

#### **CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS PESSOAIS**

O RGPD define como sendo proibido o tratamento de dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa. O RGPD prevê casos excecionais em que é lícito o tratamento categorias especiais de dados pessoais, devendo ser adotadas, nestes casos, medidas especiais.

#### **DADOS PESSOAIS RELATIVOS A CONDENAÇÕES PENAIS E INFRAÇÕES**

Os dados pessoais criminais são dados relacionados com condenações penais e infrações. Estes

---



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

dados só podem ser tratados quando existe uma autorização legal para o fazer, ou sob o controlo de uma autoridade pública.

### **DADOS PESSOAIS PSEUDÓNIMOS E ANÓNIMOS**

Os dados pessoais pseudónimos requerem informações adicionais para identificar uma pessoa. As informações adicionais necessárias para o efeito são mantidas separadas de forma segura. A pseudonimização é uma medida de segurança. Tratam-se de dados pessoais mesmo quando esses dados são divulgados a uma parte que não tem acesso à informação adicional que seria necessária para identificar indivíduos. Alguns exemplos: dados associados ao ENGIE Group ID de um membro do pessoal; Dados associados ao número de cliente de um cliente B2C; dados associados à matrícula de um automóvel.

Os dados anónimos já não são considerados dados pessoais. São dados desprovidos de qualquer informação que possa levar à identificação direta ou indireta de uma pessoa. Alguns exemplos: estatísticas que agrupam dados de indivíduos (como regra geral, os grupos precisam de consolidar dados de pelo menos 10 indivíduos); uma cópia de dados pessoais para os quais os dados são modificados com uma verdadeira baralhação aleatória de caracteres.

### **DADOS PESSOAIS ENCRYPTADOS**

Os dados pessoais podem ser protegidos por uma chave de encriptação. Quando são utilizadas as técnicas de encriptação mais avançadas, é praticamente impossível aceder aos dados sem a chave: as hipóteses de adivinhar essa chave são astronomicamente pequenas. Uma vez que a encriptação é uma medida de segurança, não altera a natureza dos Dados Pessoais. Mesmo quando são divulgados a uma parte que não tem acesso à chave de encriptação.

### **TRATAMENTO:**

Uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição (*RGPD, art. 4º*).

### **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO:**

A pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais (*RGPD, art. 4º*).

### **CONSENTIMENTO:**

Manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento (*RGPD, art. 4º*).

---



**VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

Violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento (RGPD, art. 4º).

**DATA PRIVACY MANAGER- DPM**

O Data Privacy Manager é a pessoa responsável por assegurar que a empresa que o contrata está em conformidade com as regras de proteção de dados.

**ENGIE em Portugal**

Conjunto de entidades controladas pelo Grupo ENGIE em Portugal. O Grupo ENGIE pode ser definido como o conjunto de empresas controladas, direta ou indiretamente, pela ENGIE S.A.

**GBU – GLOBAL BUSINESS UNIT**

Unidade de Negócio.

**CODIR**

Conselho Diretivo de uma entidade controlada pela ENGIE em Portugal.

## **4. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS**

---

O responsável pelo tratamento é a entidade da ENGIE em Portugal que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. Tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento dos dados, bem como os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares, o responsável pelo tratamento aplica as medidas técnicas e organizativas que forem adequadas para assegurar e poder comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com a RGPD. Essas medidas são revistas e atualizadas consoante as necessidades.

Quando dois ou mais responsáveis pelo tratamento determinem conjuntamente as finalidades e os meios desse tratamento, ambos são responsáveis conjuntos pelo tratamento, e deverão determinar por acordo e de modo transparente as respetivas responsabilidades pelo cumprimento do RGPD.

O responsável pelo tratamento pode recorrer a entidades subcontratantes (“Subcontratantes”) que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento satisfaça os requisitos do presente regulamento e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados.

Os Responsáveis pelo Tratamento e os Subcontratantes têm obrigações diferentes que lhes são



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

impostas pela legislação relativa à privacidade dos dados. A pedido, devem ser capazes de demonstrar a conformidade com os requisitos de privacidade dos dados a uma autoridade de controlo. Existe uma inversão do ónus da prova: é a empresa que tem de demonstrar a conformidade e não a Autoridade de Controlo que tem de provar que a empresa não cumpriu os requisitos.

As obrigações importantes são:

- Efetuar todo(s) o(s) tratamento(s) de dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável.
- Manter um Registo de Dados com um inventário verificável de todo(s) o(s) tratamento(s) de Dados, quando aplicável.
- Informar os indivíduos sobre como e porquê os seus dados pessoais são utilizados. As informações que devem ser incluídas no aviso e o momento em que o aviso sobre a proteção de dados deve ser fornecido dependem do facto de os dados serem obtidos diretamente (= antes da recolha) ou indiretamente (dentro de um prazo razoável) junto da pessoa.
- Garantir a implementação de medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger adequadamente a segurança dos Dados Pessoais.
- Comunicar violações de dados no prazo de 72 horas de calendário.
- Ter uma base legal para todas as transferências de dados com empresas parceiras.
- Garantir o cumprimento atempado dos pedidos do titular dos Dados.

Uma entidade pode ter um papel de Responsável ou Subcontratante para um tratamento específico de Dados Pessoais:

- Um Responsável pelo tratamento determina quais os dados pessoais que são tratados e por que motivos - mais especificamente, um Responsável pelo tratamento determina as finalidades e os meios de tratamento.
- Um Subcontratante trata os dados pessoais com base nas instruções de um Responsável pelo Tratamento (ou de outro Subcontratante, que atua, em última análise, em nome de um Responsável pelo Tratamento).

Como uma empresa trata normalmente diferentes conjuntos de dados pessoais para várias finalidades, pode combinar-se a situação de ter uma função de responsável pelo tratamento e de subcontratante para diferentes atividades. No entanto, só pode ter uma única função para um tratamento específico de dados pessoais.

---

## 5. DATA PRIVACY MANAGER

---

O Country Manager é responsável por designar um Data Privacy Manager (“DPM”), que irá gerir os temas internos relacionados com a proteção de dados pessoais na ENGIE em Portugal, de forma a garantir a conformidade com a legislação aplicável nesta matéria.

O Data Privacy Manager deve receber os recursos e tempo necessários para cumprir a missão que lhe foi atribuída. Uma vez que está incumbido de aplicar a presente Política e assegurar o cumprimento do RGPD, este deve ser capaz de reportar ao Country Manager, ao General Counsel do Europe Hub, à GBU concernente ao assunto e/ou ao CODIR da respetiva entidade.

O DPM em Portugal é responsável por animar a comunidade da proteção de dados dentro do perímetro do seu país. Monitoriza a conformidade da privacidade dos dados no respetivo país e comunica o seu estado e planos de melhoria ao Country Manager, à unidade de negócios e à gestão da respetiva entidade.

O Data Privacy Manager:

- Está sujeito aos requisitos de sigilo profissional e acesso direto aos dados (ou seja, não pode ser negado o acesso aos dados);
- É independente e reporta ao mais alto nível da ENGIE em Portugal;
- Monitoriza a conformidade do tratamento dos dados com a legislação em vigor;
- É o ponto de contacto com os titulares dos dados para esclarecimento de questões relativas ao tratamento dos seus dados pela ENGIE em Portugal;
- Presta informação e aconselha a ENGIE em Portugal ou os seus subcontratantes sobre as suas obrigações no âmbito da privacidade e proteção dos dados;
- Está obrigado a notificar a Autoridade de Proteção de Dados de quaisquer incidentes (violação de dados) dentro de 72 horas quando aplicável e, se necessário, informar os titulares dos dados afetados;
- Está obrigado a realizar ou organizar a execução de auditorias e inspeções.

Contacto Data Privacy Manager: [protecao.dados@engie.com](mailto:protecao.dados@engie.com)

---

## 6. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

---

Na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, a entidade da ENGIE em Portugal procede à recolha de dados pessoais de acordo com as especificidades da relação que tem com o titular dos dados. A recolha pode ser direta (presencial ou oralmente) ou indireta (quando os dados pessoais não são recolhidos junto do titular). Os princípios abaixo aplicam-se ao Tratamento de Dados pela ENGIE em Portugal:

### 6.1. Finalidades explícitas, lícitas, leais e transparentes

Os dados pessoais devem ser tratados para fins específicos, explícitos e legais. A informação enviada ao titular dos dados deve ser concisa, facilmente acessível e compreensível.

### 6.2. Relevância, minimização e proporcionalidade

A recolha de dados pessoais deve ser adequada, pertinente, exata e atualizada, se necessário, e relevante e limitada ao estritamente necessário.

### 6.3. Limitação da Conservação

O período de conservação dos dados pessoais tratados deve ser definido de acordo com o objetivo da recolha e com a legislação em vigor. Os titulares dos dados devem ser notificados do período de conservação, ou, se isso não for possível, os critérios usados para determiná-lo. Após o tempo de conservação os dados pessoais devem ser apagados ou anonimizados.

### 6.4. Categorias especiais de Dados Pessoais

Por regra, é proibido o tratamento de categorias especiais de dados. No entanto, existem algumas exceções, nomeadamente: se o titular tiver dado o seu consentimento explícito, se o tratamento for necessário para efeitos do cumprimento de obrigações e de direitos específicos em matéria de legislação laboral, se o tratamento for necessário para proteger os interesses vitais do titular ou de terceiro, se os dados tiverem sido tornados manifestamente públicos pelo titular dos dados, se o tratamento for necessário por motivos de interesse público, se o tratamento for necessário para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, entre outras exceções, listadas no art.º 9 do RGPD.

---



## **6.5. Obrigações de integridade e confidencialidade**

Devem ser tomadas todas as medidas de proteção apropriadas para garantir a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais. Para garantir a integridade e confidencialidade dos dados tratados, devem ser tomadas medidas como o pseudonimização, anonimização e encriptação.

6.5.1. A implementação de novas atividades de tratamento de dados deve ser acompanhada pelas seguintes ações, durante as diferentes fases do projeto:

- Privacidade por Padrão: está relacionado primariamente com os princípios de limitação e minimização de dados (os dados recolhidos são estritamente necessários para a finalidade do Tratamento de Dados), conservação de dados (relacionada com a finalidade do Tratamento de Dados), e Anonimização.
- Privacidade por Design: isto exige que o sistema e as soluções de tecnologia incorporem Proteção de Dados no estágio mais inicial possível de sua criação e desenvolvimento.
- Avaliação de Impacto da Privacidade: isto determina o nível de risco para os Titulares dos Dados (isto é, no evento de perda de integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos seus Dados) e para a Entidade (no evento de prejudicar sua imagem ou sua reputação) e tem como objetivo identificar as medidas de proteção adequadas.

## **6.6. Transferências internacionais**

Quando se transferir dados pessoais para entidades fora da UE, deve-se garantir que os países para onde os dados são transferidos oferecem, no mínimo, o nível de proteção descrito nesta Política e os requisitos específicos da regulamentação da UE.

Leis e regulamentos existentes definirão as condições das transferências internacionais e, quando necessário, cláusulas contratuais apropriadas deverão ser incluídas nos contratos entre os remetentes (os “exportadores”) e os destinatários (os “importadores”) de tais Dados Pessoais, para garantir um nível adequado de proteção dos Dados Pessoais.

A Entidade envolvida em transferência de dados com o Grupo empenha-se em assinar e implementar as Regras Corporativas Vinculativas (BCR) da ENGIE.

---

### **6.7. Abertura e respeito**

Políticas transparentes devem ser implementadas com relação aos direitos dos Titulares dos Dados, tais como: direito à transparência, à informação, à notificação, ao acesso, à retificação, ao apagamento, à limitação do tratamento, à portabilidade, à oposição e a não estar sujeito a decisões automatizadas. Estes direitos podem ser exercidos a qualquer momento, mesmo se os titulares dos dados deram o seu consentimento expresso ao Tratamento de Dados.

Além disso, a informação aos Titulares de Dados deve incluir o período de retenção; o direito de enviar uma reclamação à Autoridade de controlo; qualquer decisão de usar dados para subseqüente tratamento para fins diferentes daqueles que aqueles para os quais os Dados Pessoais foram recolhidos deve ser indicada; qualquer uso de informação para fins de criação de perfil; a origem dos dados, se não foram recolhidos diretamente dos Titulares dos Dados.

O consentimento deve ser um ato afirmativo claro, estabelecendo uma indicação dada livremente, específica, informada e não ambígua da concordância dos Titulares dos Dados ao tratamento de seus Dados Pessoais tal como uma declaração por escrito, incluindo por meios eletrónicos ou uma declaração oral, e deve ser clara, explícita e inequívoca. A prova do consentimento deve ser conservada de qualquer forma. Este consentimento pode ser retirado a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

O direito à portabilidade de dados significa que os Titulares dos Dados podem obter de volta o controlo dos seus Dados Pessoais e beneficiar do uso dos seus Dados Pessoais. O Responsável pelo tratamento de Dados deve disponibilizar os dados num formato acessível e legível. Os Titulares dos Dados podem solicitar que os seus Dados Pessoais sejam diretamente transferidos a um terceiro.

O RGPD possibilita que os Titulares de Dados façam uso do seu 'direito de ser esquecido' a qualquer tempo, inclusive especialmente quando a retenção de dados constitui uma violação deste regulamento. Isto inclui o direito de ter seus dados excluídos e não mais tratados quando não são mais necessários para as finalidades para as quais foram originalmente recolhidos.

### **6.8. Obrigações do Responsável pelo Tratamento de Dados**

Qualquer Entidade que recorrer ao tratamento de dados por um subcontratante, permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais. As entidades devem garantir que os dados são tratados de acordo com os princípios de proteção da Política de Privacidade de Dados da ENGIE em Portugal e da regulamentação da UE. Deve ser estabelecido um contrato ou acordo que preveja as obrigações relativas ao tratamento e o cumprimento das regras de proteção de dados pessoais, incluindo medidas de confidencialidade e integridade.

---

## 7. RECURSOS DE PROTEÇÃO DOS DADOS

---

### 7.1. Sensibilização e Formação

Todos os colaboradores da ENGIE em Portugal devem estar cientes das questões que envolvem a proteção dos dados pessoais.

Além das campanhas de sensibilização realizadas globalmente pelo Grupo ENGIE, a ENGIE em Portugal também realizará ações complementares a nível local.

### 7.2. Avaliações e Auditorias

As avaliações de conformidade interna com a presente Política e a com a regulamentação de proteção de dados devem ser realizadas regularmente pelo Data Privacy Manager ou pelo departamento de auditoria interna do Grupo ENGIE. Como parte dessas avaliações, o acesso a processos e dados, bem como, por exemplo, a medidas de confidencialidade e integridade e os períodos de conservação devem ser revistos e controlados.

### 7.3. Mapeamento das Operações de Tratamento de dados

Em relação ao princípio da abertura e para facilitar o exercício do direito de acesso dos titulares dos dados, a ENGIE em Portugal mapeia todas as operações de tratamento de dados. Além de oferecer uma visão geral abrangente, este mapeamento permitirá que o tratamento de dados seja controlado e racionalizado, e o registo facilitará o tratamento pela responsável pelo tratamento e o acesso pelo titular dos dados

### 7.4. Gestão de Incidentes

Qualquer colaborador que tenha conhecimento de uma violação de dados pessoais deverá entrar em contacto imediatamente com o Data Privacy Manager, inclusive através do e-mail [protecao.dados@engie.com](mailto:protecao.dados@engie.com). O Data Privacy Manager da ENGIE em Portugal notificará a violação de dados dentro de 72h à Autoridade de Controlo (em Portugal a CNPD) e ao Responsável de Ética sempre que aplicável. Quando necessário, deverá também informar os titulares dos dados afetados.

---



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

### 7.5. Acordos Escritos

Nos casos de serviços que impliquem o tratamento de dados pessoais (por exemplo: medicina do trabalho, seguradoras e acesso a instalações dos clientes), deve ser estabelecido um acordo por escrito entre as partes envolvidas (ENGIE, os seus clientes ou parceiros). Em qualquer circunstância, a recolha e o uso de dados pessoais deve estar em conformidade com a legislação em vigor, o Código de Conduta Ética da ENGIE e esta Política.

### 7.6. Finalidades do Tratamento

Serviço	Finalidade
<b>Recursos Humanos</b>	Gestão de candidaturas Gestão de recursos humanos nos termos previstos no Contrato Gestão colaboradores (controlo assiduidade e viagens)
<b>Operações</b>	Gestão Autorizações entrada nas instalações dos visitantes Gestão de contatos, informações e pedidos Gestão contratual (desde a adjudicação até à cessação) Gestão de reclamações Controlo da qualidade (inquéritos de satisfação)
<b>Gestão Clientes e Prestação Serviço</b>	Gestão de contatos, informações e pedidos Gestão contratual (desde a adjudicação até à cessação) Gestão de reclamações Controlo da qualidade (inquéritos de satisfação) Análise de consumos
<b>Gestão Administrativa e Financeira</b>	Gestão da faturação, cobrança e pagamentos



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

<b>Ética, Qualidade, Ambiente e Segurança</b>	Gestão Incidentes Éticos Gestão Segurança e Saúde no Trabalho (incluindo medicina no trabalho, controlo de álcool e drogas, acompanhamento, formação e investigação de incidentes/acidentes) Gestão da Qualidade (inquéritos de satisfação) Comunicações internas (informações diversas) Avaliação de compliance ético de terceiros
<b>Segurança da Informação</b>	Gestão de utilizadores e dispositivos móveis Gestão de acessos; Gestão de backups Gestão de incidentes de segurança Monitorização utilização da internet Monitorização consumos voz e dados Documentação de entrada e saída
<b>Segurança Física</b>	Videovigilância das instalações próprias
<b>Obrigações Legais</b>	Obrigações relativas ao código do trabalho, informação fiscal para a autoridade tributária, pedidos judiciais ou outros aqui enquadráveis.
<b>Desenvolvimento de novos negócios</b>	Gestão do desenvolvimento de novos projetos de energia renovável.



## 7.7. Fundamento do Tratamento de Dados

A ENGIE em Portugal trata os dados de acordo com os seguintes fundamentos:

**Execução de Contrato ou diligencias pré-contratuais:** quando o tratamento for necessário para a celebração, execução e gestão do contrato celebrado com uma entidade da ENGIE em Portugal.

Exemplos: contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, solicitação de proposta de serviços, faturação, etc. Sempre que os dados forem necessários para a celebração e execução de um contrato, a recusa em disponibiliza quaisquer dados necessários significará a impossibilidade de celebrar o contrato.

**Interesses legítimos:** quando o tratamento dos dados corresponde a um interesse legítimo da ENGIE em Portugal ou de terceiros. Exemplos: videovigilância, realização de inquéritos de satisfação com os serviços prestados, investigação de acidentes de trabalho, , operações financeiras e societárias de compra e venda de empresas ou transmissão de estabelecimentos, etc.

**Cumprimento de obrigação legal:** quando o tratamento de dados pessoais seja necessário para cumprir obrigações legais a que uma entidade da ENGIE em Portugal está sujeita. Exemplos: Declaração mensal de remunerações à segurança social e à autoridade tributária, comunicação de novos colaboradores à segurança social, formação dos colaboradores, etc.

**Consentimento:** quando for necessário o consentimento expresso, livre, informado, específico e inequívoco para tratamento de dados pessoais por parte da ENGIE em Portugal. Exemplos: envio de promoções comerciais, etc. O consentimento pode ser retirado em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

## 7.8. Subcontratantes e Comunicação de dados a Terceiros

Os dados pessoais são tratados por colaboradores da ENGIE em Portugal devidamente autorizados a proceder ao respetivo tratamento no desempenho das suas funções, os quais estão funcional e contratualmente obrigados a tratar os dados pessoais, nos termos da lei e da presente Política.

Os dados pessoais poderão também ser transmitidos a entidades subcontratadas da ENGIE em Portugal ou aos seus clientes (ex. para efeito de autorização de acesso às suas instalações e prestação de serviços), que tratarão os mesmos segundo instruções e por conta da ENGIE em Portugal, por exemplo, para efeitos de manutenção ou prestação de serviços. A ENGIE em Portugal tomará nestes casos as medidas contratuais necessárias para garantir que os subcontratantes respeitem e protejam os dados pessoais de acordo com esta Política, a legislação em vigor e com o RGPD.

Em particular, no caso dos colaboradores, os seus dados pessoais poderão ser tratados por afiliadas do grupo ENGIE localizadas fora do Espaço Económico Europeu. A ENGIE em Portugal assegura que terá em vigor, a todo o tempo, medidas adicionais que permitam a transferência

---



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

segura desses dados, designadamente pela celebração com as suas afiliadas dos países importadores das cláusulas contratuais tipo aprovadas pela Comissão Europeia.

Os seus dados pessoais podem também ser transmitidos a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais.

### 7.9. Prazos de Conservação

A ENGIE em Portugal conservará os dados pessoais de acordo com as obrigações legais ou, quando esta não exista, pelo período de tempo necessário para o cumprimento das finalidades que motivaram a sua recolha e conservação.

Quando os dados pessoais sejam necessários para comprovar o cumprimento de obrigações contratuais ou legais, os mesmos podem ser conservados enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes.

Os dados pessoais relativos a candidatos serão conservados durante todo o procedimento de recrutamento e até a conclusão do mesmo, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis que possam determinar a conservação de alguns dados por prazo superior.

Para mais informação sobre os prazos de conservação de dados pessoais pela ENGIE, por favor consulte-nos através dos contactos fornecidos na presente Política.

## 8. MEDIDAS DE SEGURANÇA

---

A ENGIE em Portugal tem implementadas medidas de segurança lógicas, físicas, organizativas e de segurança adequadas, necessárias e suficientes para proteger os dados contra a destruição, perda, alteração, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento acidental ou ilícito.

A ENGIE em Portugal utiliza sistemas e procedimentos apropriados a proteger e salvaguardar a integridade dos dados pessoais fornecidos, nomeadamente, restrições de segurança organizativas, técnicas e físicas para aceder aos servidores, inclusive formações sobre cibersegurança, sendo que apenas colaboradores autorizados podem aceder aos dados pessoais durante o desempenho do seu trabalho e para as finalidades aqui indicadas.

Os responsáveis pela segurança informática devem dar o seu suporte e conhecimento na área da privacidade de dados, quer para tratamento de dados alojados internamente quer em terceiros.

A Direção Jurídica e Direção de Recursos Humanos devem oferecer conselhos e informações com

---

relação à legislação e jurisprudência aplicáveis.

Todos os colaboradores (quer permanentes quer temporários) são responsáveis, ao seu nível, pelos dados pessoais que acedem e tratam, que deve ser sempre realizado nos limites legais e desta Política.

Todos os colaboradores que implementem uma solução, processo ou aplicação que trata dados pessoais devem primeiro informar o Data Privacy Manager, inclusive porque o tratamento de dados pode exigir notificação prévia a uma Autoridade de Proteção de Dados ou consentimento dos titulares.

## 9. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

---

A ENGIE em Portugal garante o exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e oposição ao tratamento.

Nos termos dos Artigos 15º a 21º do RGPD, os titulares dos dados podem exercer os seguintes direitos em relação aos dados que estão sendo recolhidos e tratados:

- O **direito de acesso** concede a qualquer pessoa física capaz de provar sua identidade o direito de questionar ao responsável pelo tratamento dos dados se este detém informações a respeito dele e, se necessário, obter a comunicação de tais dados conforme Artigo 15º do RGPD.
  - O **direito de retificação** significa que o titular dos dados pode solicitar que os seus dados sejam retificados, completados ou atualizados, conforme previsto no Artigo 16º do GDPR.
  - O **direito de apagamento** (ou o "direito a ser esquecido") concede ao titular dos dados o direito de obter do responsável pelo tratamento dos dados o apagamento dos seus dados pessoais pelos motivos previstos no Artigo 17º do RGPD.
  - O **direito de limitação do tratamento** concede ao titular dos dados o direito de obter do responsável pelo tratamento de dados a limitação do tratamento e uso dos dados por um período estabelecido nas condições previstas no Artigo 18º do RGPD.
  - O **direito de se opor ao tratamento** concede ao titular dos dados o direito de se opor, por motivos relacionados à sua situação particular, com base no artigo 6º, nº1, alínea e) ou f) ou no artigo 6º, nº 4 do RGPD. O responsável pelo tratamento dos dados deve demonstrar que tem uma razão legítima e imperiosa para o tratamento que se sobreponha aos interesses, direitos e liberdades do titular dos dados ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de acções judiciais, conforme previsto no Artigo 21º do RGPD.
  - O **direito à portabilidade dos dados**, significa que, sempre que o tratamento for realizado por meios automatizados e se basear no consentimento ou num contrato, o titular dos
-



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que o responsável a quem os dados pessoais foram fornecidos o possa impedir.

A ENGIE em Portugal como responsável pelo tratamento dos dados é obrigada a garantir a efetividade de tais direitos sob as condições previstas no Artigo 12º do RGPD.

Qualquer violação dos direitos acima mencionados pode ter consequências que podem ir desde a apresentação de uma reclamação à Autoridade Supervisora em causa até ao exercício de medidas corretivas exercidas pela mesma, conforme previsto no artigo 58.º, n.º 2, do RGPD ou de uma sanção administrativa financeira até 4% do volume de negócios total anual a nível mundial do ano financeiro anterior, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 83º do RGPD.

O Data Privacy Manager é responsável em particular por garantir que tais direitos sejam mantidos e que os titulares dos dados sejam informados.

Os titulares podem exercer os seus direitos, utilizando, caso pretendam, os formulários para o efeito, disponíveis nos Recursos Humanos e canal de comunicação da empresa, nomeadamente em Sharepoint, e endereçar os pedidos ao Data Privacy Manager por correio ou através do endereço [protecao.dados@engie.com](mailto:protecao.dados@engie.com). Os titulares têm ainda o direito de, se assim entenderem, apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, designadamente, à CNPD.

## 10. RESPONSABILIZAÇÃO

---

A responsabilização é o princípio fundador do RGPD.

Envolve a capacidade da ENGIE em Portugal de demonstrar, a qualquer momento, a sua conformidade com os princípios de proteção de dados e a eficácia das medidas tomadas. As ferramentas de conformidade da responsabilidade são:

- registo de atividades de tratamento de dados;
- a implementação de procedimentos que levem em conta: a privacidade desde a conceção, privacidade por defeito, avaliação do impacto na privacidade;
- certificações e códigos de conduta em relação à proteção de dados no que diz respeito às atividades da ENGIE em Portugal.

A implementação da presente Política é um dos componentes essenciais da responsabilização para alcançar a conformidade com o RGPD.

---

## 11. REFERÊNCIAS

---

Acesso à Declaração Universal dos Direitos Humanos: <http://www.un.org/en/documents/udhr/>

O Artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas declara: *Ninguém será submetido a interferências arbitrárias na sua privacidade...*

O Artigo 17 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos) declara: *Ninguém será submetido a interferências arbitrárias ou ilegais na sua privacidade...*

Acesso à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: [http://www.echr.coe.int/Documents/Convention\\_ENG.pdf](http://www.echr.coe.int/Documents/Convention_ENG.pdf)

O artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia estabelece:

- 1 *Toda pessoa tem direito à protecção de Dados Pessoais relativos a ela.*
- 2 *Tais dados devem ser tratados de forma justa para fins específicos e com base no consentimento da pessoa em causa ou outra base legítima estabelecida por lei. Todos têm o direito de acesso a dados recolhidos sobre ele ou ela e o direito de rectificá-lo. ...*

Acesso ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos: <http://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>

Directrizes da OCDE para a Protecção da Privacidade e Fluxos Transfronteiriços de Dados Pessoais (1980/2013)

Acesso às orientações: [http://www.oecd.org/internet/ieconomy/oecdguidelinesonthectionofprivacyandtransborderflows/operso\\_naldata.htm](http://www.oecd.org/internet/ieconomy/oecdguidelinesonthectionofprivacyandtransborderflows/operso_naldata.htm)

Lista de Membros (34 à data da publicação) : <http://www.oecd.org/about/membersandpartners/>

Directiva 95/46 / CE relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Acesso à Directiva: [http://ec.europa.eu/justice/data-protection/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/justice/data-protection/index_en.htm)

---



## Política de Privacidade de Dados Pessoais

Acesso às cláusulas contratuais tipo aprovadas pela Comissão Europeia para transferências fora do Espaço Económico Europeu:

[https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/international-dimension-data-protection/standard-contractual-clauses-scc\\_en](https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/international-dimension-data-protection/standard-contractual-clauses-scc_en)

Acesso aos Estados-Membros (28 à data da publicação):

[http://europa.eu/about-eu/countries/index\\_en.htm](http://europa.eu/about-eu/countries/index_en.htm)

Regulamento UE 2016/679 de 27/04/2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (aplicável a partir de 25 de maio de 2018). <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32016R0679>

APEC Privacy Framework (2005)

Acesso ao Quadro de Privacidade:

<http://www.apec.org/About-Us/About-APEC/Fact-Sheets/APEC-Privacy-Framework.aspx>

Lista dos membros da APEC: (21 na data da

publicação) <http://www.apec.org/about-us/about-apec/member-economies.aspx>

GAPP – Generally Accepted Privacy Principles – Desenvolvido pela AICPA & CICA (agosto de 2009)

Acesso à GAPP

:

<http://www.aicpa.org/interestareas/informationtechnology/resources/privacy/generallyacceptedprivacyprinciples/pages/default.aspx>

Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto – executa o Regulamento Geral de Proteção de Dados na ordem jurídica interna:

<https://dre.pt/pesquisa/-/search/123815982/details/maximized>

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do

Trabalho; <https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34546475/view>

Orientações e deliberações da Comissão Nacional de Proteção de

Dados (CNPd): <https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/orientacoes.htm>

---